

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **2EE76FBE7D357C**



Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita - PI
CNPJ: 01.612.599/0001-87
Rua Antônio José Procópio, 0, Centro
CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita, PI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°: 13/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 17, 18, 19 e 23 de maio de 2023”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 58, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Rita-PI.

Decreta:

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023 em virtude das festividades da Padroeira da Cidade, no âmbito da Prefeitura e todas as suas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Conceder Ponto facultativo no dia 23 de maio de 2023 em virtude do feriado da Padroeira Santa Rita de Cassia do dia 22 de maio de 2023, no âmbito da Prefeitura e todas as suas repartições públicas municipais. Retornando suas atividades normais dia 24 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Helí Marques de Carvalho
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por: Helí Marques de Carvalho CPF: 008.303.453-61, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 13646392d3cd9e4

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>